



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Jessé Loures de Moraes

Substitutivo nº 01 ao PL 120/2014

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei, que "Acréscena inciso I no § 1º do art. 6º da Lei nº 1.390, de 31 de dezembro de 1965, que dispõe sobre a criação do "Serviço Autônomo de Água e Esgoto" e dá outras providências", de autoria do nobre Vereador José Francisco Martinez.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao substitutivo (fls. 22/23).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que as providências pretendidas pela propositura não interferem no gerenciamento da prestação do serviço público de água e esgoto, matéria esta referente à administração pública, com gestão exclusiva do Chefe do Executivo.

Ademais, ao Município cabe suplementar a legislação federal e estadual, no que couber, sempre observando o interesse local (art. 30, I e II, CF).

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 9 de junho de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

JESSE LOURES DE MORAES
Membro-Relator





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

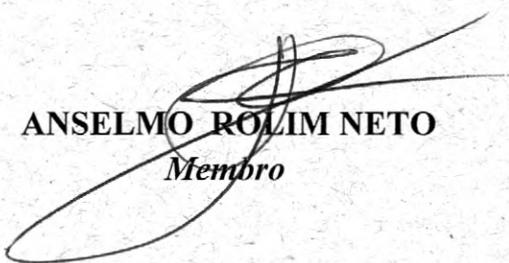
SOBRE: o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 120/2014, do Edil José Antonio Caldini Crespo, acrescenta inciso I no § 1º do art. 6º da Lei nº 1.390, de 31 de dezembro de 1965, que dispõe sobre a criação do “Serviço Autônomo de Água e Esgoto” e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 10 de junho de 2014.


NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Presidente


ANSELMO ROLIM NETO

Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 120/2014, do Edil José Antonio Caldini Crespo, acrescenta inciso I no § 1º do art. 6º da Lei nº 1.390, de 31 de dezembro de 1965, que dispõe sobre a criação do “Serviço Autônomo de Água e Esgoto” e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 10 de junho de 2014.

ANTONIO CARLOS SILVANO

Presidente

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

Membro

VALDECIR MOREIRA DA SILVA

Membro

